



Estade de Angra na Bienal recebeu mais de 10 mil visitantes

Mais de quatro mil alunos e mil professores foram conhecer a feira e ganharam vouchers da Prefeitura para comprar livros

A participação de Angra dos Reis na Bienal do Livro de 2023 foi um marco para a educação pública do município. A cidade foi a única do interior do Estado do Rio de Janeiro que teve estande próprio na feira. Cerca de 10 mil pessoas visitaram o espaço durante os dez dias de evento.

Mais de quatro mil crianças de escolas da rede pública do município foram à Bienal do Livro e, algumas delas, compraram um livro pela primeira vez, com os cartões distribuídos pela Prefeitura de Angra para os alunos e professores.

Os alunos receberam cartão no valor de R\$ 200 para a compra de livros, quadrinhos e jogos educativos nos estandes das editoras expositoras do evento. Os professores ganharam cartões com R\$ 1 mil. Segundo o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato, com o valor, cada aluno comprou em média 20 livros, enquanto os professores puderam comprar cerca de 50.

– A Bienal do Livro é um evento fantástico e, sabendo disso, a Prefeitura de Angra tomou uma atitude inédita, que foi trazer mais de 4 mil alunos e mais de mil professores para essa grande celebração do conhecimento, da cultura e da educação. Cada aluno recebeu um cartão no valor de R\$ 200 e cada professor um no valor de R\$ 1 mil para aquisição de livros, que são os principais responsáveis por abrir nossas mentes para o mundo – disse o prefeito Fernando Jordão, que participou da cerimônia de abertura da feira, no dia 1º de setembro.

A Prefeitura de Angra investiu R\$ 3,4 milhões no even-



to: R\$ 600 mil para transporte; R\$ 210 mil em alimentação; R\$ 100 mil em estrutura fixa; e R\$ 2,5 milhões em vouchers de compras. Na Bienal, o estande da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) contou com um telão de LED, que apresentava diversos vídeos de ações e entregas recentes da secretaria, além de uma árvore com livros e uma área com brinquedos.

– Foi muito bom ver diversas pessoas interagindo com o estande de Angra dos Reis na Bienal e nossos professores comprando livros para suas aulas com o voucher de R\$ 1 mil que foi concedido a eles. A Prefeitura de Angra está investindo muito, pois é muito importante avançarmos na educação, que é a principal responsável pelo desenvolvimento de nossa sociedade – destacou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.

Durante os dez dias, milhares de pessoas circularam pelo estande SEJIN, que contou com diversas atividades, como a exposição MindLab - MenteInovadora, contação de histórias, rodas de conversa pedagógicas, galpão com oficina de educação especial com os materiais desenvolvidos pelo Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual (CAP), oficinas de libras e um espaço destinado às crianças, que esteve constantemente cheio.

Rotas do Conhecimento

A visita dos alunos e professores à Bienal do Livro é um dos eventos previstos no cronograma do Projeto Rotas do Conhecimento, que promove passeios educacionais e culturais para alunos da rede pública municipal. A Prefeitura levou para a feira alunos do 5º e 9º ano de 62 escolas da rede pública municipal de ensino, da UTD-Altas Habilidades e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que foram acompanhados por mais de mil professores e visitaram a bienal durante os dez dias do evento, entre 1º e 10 de setembro, no Riocentro, na Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro.

Essa participação integra o planejamento estratégico anual da Secretaria de Educação, visando fortalecer a intencionalidade pedagógica e melhorar a qualidade da educação municipal. Somente a Escola Cívico Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho levou estudantes do 5º ao 8º ano, todos vestindo os novos uniformes de gala recebidos em agosto.

Planejamento e logística

Para realizar esse projeto, a Secretaria de Educação coordenou uma logística que envolveu mais de 150 ônibus de passeio, transportando crianças de 62 escolas municipais de diferentes bairros. Antes da partida de Angra dos Reis, os alunos receberam um café da manhã reforçado, e durante o passeio, foram fornecidos a eles dois kits de lanches. Professoras, pedagogas e diretoras estiveram presentes durante todos os dias de passeio para supervisionar as crianças.

– No ano em que a Bienal completa 40 anos, a determinação da Prefeitura de Angra dos Reis para que esse sonho se concretizasse foi de extrema importância. Por meio desta ação inovadora, estamos valorizando nossos professores e alunos por meio da promoção da leitura, que é transformadora e modifica vidas. Foram dias que essas crianças nunca mais vão esquecer em suas vidas – afirmou o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato.

Os professores ganharam da secretaria de Educação ecobags e squeezez personalizadas com o logo “Angra na Bienal”. Com o

valor que possuíam em seus cartões vouchers, muitos docentes adquiriram mais de vinte livros, fundamentais para seus planejamentos e práticas pedagógicas dentro de sala de aula.

A Bienal do Livro proporcionou uma experiência imersiva à leitura, onde os professores da rede puderam encontrar autores, conversar com ilustradores, participar de sessões de autógrafos, trocar experiências com profissionais de outras redes de ensino e interagir com os mais diversos estandes.

Legado da Bienal do Livro 2023

O planejamento da SEJIN visa que os professores da rede usem os livros adquiridos na Bienal em sala de aula para enriquecer a experiência pedagógica de seus alunos.

– Estamos muito felizes em poder renovar nosso acervo de livros. Isso contribuirá muito em nossos projetos de aulas, assim como nos projetos de todos os professores presentes aqui hoje e suas turmas. É uma oportunidade única com um benefício gerado em prol da educação pela oferta de compra de livros. É algo extraordinário – disse a professora e auxiliar de direção do CEMEI Bracuí, Flaviana França.

A participação de Angra dos Reis na Bienal do Livro tem como objetivo principal melhorar a capacidade de leitura dos estudantes da rede e incentivar a leitura por parte dos docentes, fazendo parte de um processo mais amplo de valorização dos profissionais da educação municipal.

– Estou muito grata por vir à Bienal hoje. Foi por ter vindo quando criança, com a escola onde estudava, que eu comecei a ter um amor pela literatura. Ter a oportunidade de ganhar um voucher para adquirir livros para trabalhar em sala de aula é muito importante para fomentar a leitura de qualidade a todos os meus alunos. Que essas compras contribuam para o desenvolvimento de futuros leitores e escritores em minha sala de aula – afirmou com entusiasmo a escritora e professora Ludmila Baía, que trabalha nas escolas Municipais Doutor Orlando Gonçalves e Venera Silvia de Aguiar.

Na avaliação dos professores, a participação de Angra dos Reis na Bienal do Livro 2023 não apenas enriqueceu a experiência educacional dos alunos, mas também deixou um legado valioso para a educação municipal, promovendo o amor pela leitura e o desenvolvimento dos profissionais da educação.

– Eu achei muito legal esse dia, porque aqui é muito grande e tem muitos livros. Mas o bom foi que eu pude comprar vários. Comprei anime, quadrinho, livro, caderno de desenhar. Esse passeio é importante para nossa educação, porque iremos aprender muito o que compramos aqui – contou Maísa dos Santos de Lara Reis, estudante do 5º ano do CETI Professor José Américo Lomeu Bastos.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº.: 2023015860

Interessado: LABORATÓRIO ANO BOM

Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado pela Superintendência de Administração Hospitalar da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, referente ao processo principal nº 2019011100, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais, análises clínicas, anatomia patológica, microbiologia clínica, gasometria rápida para UTI, UTI, UI, UPG e Trauma Infantil e Citopatologia, para atendimento dos pacientes admitidos e acolhidos na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, modalidade Pregão Presencial, Edital nº 009/2021 – Remarcação I, requerendo seja aplicada as sanções administrativas à contratada ao argumento de inexecução parcial do contrato e/ou execução imperfeita. O contrato foi firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL e a Empresa LABORATÓRIO ANO BOM EIRELI, pelo prazo de 12 meses, com previsão de prorrogação na forma do Art. 57, da Lei 8.666/93. O presente processo administrativo foi instruído com Comunicações Internas de diversos setores, encaminhado à Direção Hospitalar apontando as práticas reiteradas de descumprimento contratual, referente aos prazos de entregas de exames, equipe utilizando adornos e sem os EPIs necessários à prestação dos serviços objeto do contrato, rastreabilidade e forma de coleta das amostras, carente dos dados mínimos necessários para identificação da amostra/paciente, incongruência de resultados incompatíveis com a vida, erro de digitação dos resultados e troca de amostra. Ato contínuo, consta nos atos Ouvidoria relativa a atraso de pagamento de funcionários. Diante das práticas pelo descumprimento parcial do contrato a Administração Hospitalar notifica extrajudicialmente à contratada, repetidas vezes para que realize as devidas correções. Em defesa, a contratada apresenta contranotificação extrajudicial juntando vasta documentação em anexo sob folhas 91/222. No mais, os autos seguem robustos de documentos instrutórios, sendo remetido para parecer jurídico à D. Procuradoria Geral do Município (folhas 244/254) onde manifestou favorável pela rescisão unilateral do contrato, na forma do artigo 58, inciso II combinado com os artigos 79, inciso I e 78, incisos I a XII e XVII. Prosseguindo, foi expedido Ofício nº 368/2023/HMJ para que a contratada apresente relatório e comprovantes de GFIPs bem como escala de funcionários, em resposta, a contratada junta documentação sob folhas 304/534. Os autos foram remetidos para o setor de Controle Interno para análise da documentação relativa às contribuições previdenciárias, sendo apurado se tratar de GFIPs referentes

ao ano de 2021, restando ausente o período de 2019 e 2020, sendo identificado ainda, falta de recolhimentos e informações previdenciárias entre o ano de 2022 a 2023 e setembro de 2021. Prosseguindo, pela contratada junta resposta ao Ofício nº 368/2023/HMJ (folhas 539/561) apresentando Defesa Administrativa sem, contudo, apresentar elementos probatórios que guardem verossimilhança com o tudo até aqui exposto, seja pelas razões em sede de contranotificação, seja em sede de defesa administrativa ofertadas, visto a ausência probatória suficiente para desconstituir aos fatos constantes no presente processo administrativo. Ato contínuo os autos foram remetidos à Comissão Técnica Especial nomeada com o objetivo de apurar fatos do processo administrativo sancionador (fls. 562/563). O expediente apresentado pela Comissão Técnica Especial (fls. 564/569) relata a essencialidade dos serviços ora contratados, por serem imprescindíveis e determinantes em condutas terapêuticas decisivas. Portanto, o descumprimento reiterado das cláusulas contratuais, sob infringências de normas norteadoras dos serviços laboratoriais de análise clínicas, coloca em risco a confiabilidade junto à contratada por se tratar de prestação de serviços contínuos altamente importantes na rotina dos profissionais de saúde, para a garantia do bem-estar dos pacientes, sobretudo quando da utilização dos serviços como ferramentas para diagnósticos, sendo certo que falhas na execução podem acarretar danos por toda vida do paciente. Sob folhas 571/576 impugnação pela contratada junta de forma intempestiva. Prosseguindo, consigna-se que a presente contratação é pautada pelas regras de direito público, as quais estabelecem prerrogativas para a Administração contratante, conforme preconiza o artigo 58, incisos IV, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(,,)

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;”

Portanto, a Lei confere a Administração Pública o poder de, de modo unilateral, aplicar penalidades administrativas motivadas pela inexecução de parte ou de todo do contrato por ela firmado. No presente caso, com o decurso do prazo contratual na data de 11/08/2023, as penalidades contratuais configuram-se conforme disposto nos incisos do artigo 87, da Lei 8.666/93, colacionado abaixo:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Porquanto, em se tratando de contratação decorrente de Pregão Presencial conforme Edital nº 009/2021, temos a previsão legal do artigo 7º da Lei 10.520/2002, abaixo:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Conforme disposto no referido diploma legal a Administração Pública possui prerrogativas autorizadas por Lei, respeitando, contudo, o contraditório e a ampla defesa, e devem sempre atender ao interesse público em respeito aos princípios norteadores da Administração. **É O RELATÓRIO. DECIDO.** Como não foram

suscitadas questões de natureza prévia, passa-se neste momento à análise do objeto principal. Conforme vasta documentação instrutória presentes nos autos do processo administrativo, bem como pelo Relatório Técnico exarado pela Comissão Técnica Especial, a administração faz apontamentos consideráveis que embasam as sanções administrativas aplicável ao caso. Em defesa a contratada junta vasta documentação em resposta aos questionamentos da contratante, contudo restou insuficiente para desconstituir a verossimilhança dos apontamentos suscitados pela contratante, inaptas para demonstrar suas razões fáticas e de direitos capazes de comprovar contrariamente o alegado. Diante do exposto, **DECIDO em dar provimento aos apontamentos pela requerente, resultando à contratada nas seguintes penalidades administrativas**, em razão do comprovado descumprimento das cláusulas contratuais e/ou cumprimento irregular, lentidão do seu cumprimento, injustificado, resultando em **prejuízos de natureza grave/gravíssimas**, aos usuários do SUS/HMJ prejudicados por erro/atrasos na emissão de laudos e exames: **1)** pelo impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos; **2)** seja descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, em conformidade com o regulamento legal de contratação de serviços comuns, Lei de Pregão nº 10.520/2002, sem prejuízo da aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666/1993. Decorrido o prazo recursal conforme §§2º e 3º do art. 87, da Lei 8.666/93, dê-se baixa e arquivem-se.

ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

RESOLUÇÃO Nº 05/2023/COMSEA

“APROVA O TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANGRA DOS REIS – COMSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.191, de 24 de Maio de 2023 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, pelo município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 12 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

LUAN BAPTISTA JORDÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL POR MEIO DA CESSÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 310.924,62 (trezentos e dez mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Fonte: 16000000; Ficha: 20231687; Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.2216.339030 e Nota de Empenho: 1022, emitida em 07/08/2023, no valor de R\$ 117.587,75 (cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

Fonte: 16000000; Ficha: 20231741; Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0181.2233.339030 e Nota de Empenho: 1023, emitida em 07/08/2023, no valor de R\$ 11.092,96 (onze mil e noventa e dois reais e noventa e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde Termo de Homologação às fls. 294 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 040/2023/SSA.COALM às fls. 278 a 301, constantes do Processo Administrativo nº 2023009606.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL APOLO S / MARCA: VMI, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, QUANDO NECESSÁRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e no Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: O prazo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Atenção à Saúde.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 226.197,12 (duzentos e vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

Ficha: 20231719

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0181.2152.339039

Fonte: 16320000

Nota de Empenho: 992, de 01/08/23, no valor de R\$ 23.562,20 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Ficha: 20231695

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.2216.339039

Fonte: 16000000

Nota de Empenho: 993, de 01/08/23, no valor de R\$ 23.562,20 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2023027884.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023/SSA

Processo nº 2023027884, CI de nº 013/2023/SSA.SUAPR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 094/2023/SSA.ASJUR – Éder do Rosário Freire, constante nos autos do mesmo processo.

1º - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de Raios-X Digital Apolo S / Marca: VMI, com reposição de peças e serviços especializados, quando necessário, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender à necessidade da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

2º - FAVORECIDO: SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.469.783/0001-89.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 226.197,12 (duzentos e vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais e doze centavos).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta da empresa exclusiva às fls. 42.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Carta de Exclusividade às fls. 60.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20231719, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.2152.3390 39.16320000, Empenho 992.

Ficha nº 20231695, Dotação nº 27.2701.10.302.0129.2216.3390 39.16000000, Empenho 993.

1.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

1.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023027884, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.469.783/0001-89, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº005/2023/PMAR PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL Nº 1743 EM 29 DE AGOSTO DE 2023

Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	30	Eliane Rodrigues de Souza	Seropédica	Habilitado
2	23	Thalita Araujo da Silva	Campo Grande	Habilitado
3	29	Thainara dos Santos Silva Conceição	Campo Grande	Habilitado
4	22	Thaís Araújo da Silva	Campo Grande	Habilitado
5	25	Milenny de Almeida Gomes	Campo Grande	Habilitado
6	27	Luis Paulo Ramos Lima	Santa Cruz	Habilitado
7	24	Barbara Regina Ramos Lima	Santa Cruz	Habilitado
8	52	Beatriz Quintino Brandão	Campo Grande	Habilitado
9	47	Caren Calheiro Viana	Santa Cruz	Habilitado

10	74	Maycon Azevedo	Santa Cruz	Habilitado
11	15	Juliana Soares dos Santos	Santa Cruz	Habilitado
12	1	Fernanda Oliveira da Silva Carqueija	Santa Cruz	Habilitado
13	67	Emily Amorim Marcelo	Campo Grande	Habilitado
14	113	Daianny Ribeiro Dias Guimarães	Campo Grande	Habilitado
15	118	Alessandra de Lima Wandroski	Santa Cruz	Habilitado
16	153	Eyshila Fernanda dos Santos Correa	Campo Grande	Habilitado
17	155	Camilly Regina Freire Lara	Campo Grande	Habilitado
18	158	Livia Silva Oliveira	Santa Cruz	Habilitado
19	150	Anni Caroliny Ferreira da Silva	Campo Grande	Habilitado
20	142	Taiane Gama de Castro	Santa Cruz	Habilitado
21	184	Shirley dos Santos Lins	Campo Grande	Habilitado
22	193	Samanta Gavina de Almeida	Campo Grande	Habilitado
23	192	João Henrique da Silva de Souza	Santa Cruz	Habilitado
24	197	Lucas Conceição Brinco	Campo Grande	Habilitado
25	62	Johnny Pereira Jomaa	Santa Cruz	Habilitado
26	183	Matheus Lemes Silva	Santa Cruz	Habilitado
27	196	Thaís Vilas Boas Chaves	Campo Grande	Habilitado
28	199	Josias do Nascimento Camargo	Campo Grande	Habilitado
29	189	Bianca Fontes Rodrigues	Campo Grande	Habilitado
30	194	Rodrigo Gioseffi de Oliveira	Campo Grande	Habilitado

**Resultado Final Edital de Inscrição 005/2023/PMAR publicado em Boletim Oficial nº 1743
em 29 de Agosto de 2023 - Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande**

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
31	206	Yuri Nascimento Carvalho da Silva	Seropédica	Habilitado
32	213	Edna Mary Silva	Campo Grande	Habilitado
33	211	Priscila Guimarães Varella da Silva	Campo Grande	Habilitado

Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	72	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Habilitado
2	59	Adrielle Alves Silva	Volta Redonda	Habilitado
3	102	João Lucas Pereira Ramos	Volta Redonda	Habilitado
4	101	Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
5	141	Ana Vitória Moura da Silva	Volta Redonda	Habilitado
6	162	Ana Mel Rodrigues Moreira	Volta Redonda	Habilitado
7	146	Isadora de Araújo Gomes	Volta Redonda	Habilitado
8	143	Gabriel Sá de Mello	Volta Redonda	Habilitado
9	139	Lucas Lima Pires	Volta Redonda	Habilitado

10	147	Melissa Batista Pereira	Volta Redonda	Habilitado
11	144	Jonatan da Silva Martins	Volta Redonda	Habilitado
12	131	Bruno de Sousa Muniz Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
13	159	Lívia Silva de Araujo	Barra Mansa	Habilitado
14	132	Israel Pereira Felix	Volta Redonda	Habilitado
15	154	Gleisiene da Silva Ribeiro Alves	Volta Redonda	Habilitado
16	145	Anita da Silva	Barra Mansa	Habilitado
17	149	Larissa Luana Souza da Costa	Volta Redonda	Habilitado
18	140	Ana Beatriz Silva de Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
19	157	Genilda Furtunato da Silva	Barra Mansa	Habilitado
20	129	Maria Fernanda Rocha de Mesquita	Volta Redonda	Habilitado
21	117	Laís Vitória Oliveira da Silva	Volta Redonda	Habilitado
22	107	Maria Tereza Delfino Luiz	Volta Redonda	Habilitado
23	108	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Habilitado
24	90	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Habilitado
25	98	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
26	79	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Habilitado
27	166	Flaviely dos Santos Leal	Barra Mansa	Habilitado
28	164	Gustavo de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
29	179	Álef Ferreira Caldas	Volta Redonda	Habilitado
30	176	Rafaela Martins Figueiredo Carvalho	Barra Mansa	Habilitado
31	167	Évelin Otaviano Possidônio	Volta Redonda	Habilitado
32	136	Ester Ribeiro Angelo	Volta Redonda	Habilitado
33	180	Aline da Silva Bertoldo	Volta Redonda	Habilitado
34	156	Guilherme Amaral de Medeiros	Volta Redonda	Habilitado
35	171	Geovana Rosário pereira	Volta Redonda	Habilitado
36	168	João Gabriel Constantino Gomes	Volta Redonda	Habilitado
37	130	Matheus de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
38	174	Laila Eduarda Lopes Santos	Volta Redonda	Habilitado
39	165	Pamela Ferreira de Andrade	Volta Redonda	Habilitado
40	173	Rafael Henrique Gomes Tiago	Barra Mansa	Habilitado

**Resultado Final Edital de Inscrição 005/2023/PMAR publicado em Boletim Oficial nº 1743
em 29 de Agosto de 2023 - Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda**

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
41	209	Kênnya dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
42	212	Letícia Victória Fagundes Maia	Volta Redonda	Habilitado
43	208	Luiza Beatriz Oliveira Cavalcante	Volta Redonda	Habilitado
44	207	Maria Eduarda de Souza Tavares	Volta Redonda	Habilitado
-	210	Camila Stefany Correia da Silva	Barra Mansa	Não habilitado por não comparecimento

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 020/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NA RUA DO ARAXÁ, S/Nº - BAIRRO VILLAGE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022036419, realizado pela empresa VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 72.093.511/0001-06, Contrato nº 176/2023.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 021/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, matr.: 27.947, Engenheiro Civil, CPF: 085.195.437-58, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-

CIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA E CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO A MARGEM DO RIO JAPUÍBA – REFERÊNCIA: RUA JAPORANGA ATÉ A RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO - Processo 2023009428, realizado pela empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, Contrato nº 182/2023.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 022/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ITINGA, LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO, S/Nº, BAIRRO BRACUÍ, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023019001, realizado pela empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, Contrato nº 183/2023.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 023/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17 como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ LUIS RIBEIRO RESECK, LOCALIZADA NA RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº, NO BAIRRO FRADE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023020570, realizado pela empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, Contrato nº 184/2023.

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA

CONTRATO Nº 176/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NA RUA DO ARAXÁ, S/Nº - BAIRRO

VILLAGE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 462.083,94 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 5.15.451.0207.1508.44905199.17040006 e Ficha nº: 20232766 – Royalties Nota de Empenho nº 4375 de 25/08/2023, R\$ 462.083,94 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 154/2023/SUPJ, de 16 de agosto de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2022036419

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 182/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA E CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO A MARGEM DO RIO JAPUÍBA – REFERÊNCIA: RUA JAPORANGA ATÉ A RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO.

PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 994.260,10 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.5.15.451.0220.1495.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231060 – Ordinários, Nota de Empenho nº 4409 de 29/08/2023, R\$ 994.260,10 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 150/2023/SUPJ, de 09 de agosto de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023009428.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 183/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ITINGA, LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO, S/Nº, BAIRRO BRACUÍ, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 210 (duzentos e dez) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 829.996,03 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.5.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231082 – Recursos Ordinários Nota de Empenho nº 4412 de 29/08/2023, R\$ 829.996,03 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 152/2023/SUPJ, de 11 de agosto de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023019001

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 184/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ LUIS RIBEIRO RESECK, LOCALIZADA NA RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº, NO BAIRRO FRADE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 93.941,45 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.5.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231082 – Recursos Ordinários Nota de Empenho nº 4410 de 29/08/2023, R\$ 93.941,45 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e um

reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 148/2023/SUPJ, de 08 de agosto de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023020570

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 209/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 082/2022, oriundo do pregão presencial nº 045/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., firmado em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 210/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 082/2022, oriundo do pregão presencial nº 046/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO., firmado em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 046/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 211/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 082/2022, oriundo do pregão presencial nº 047/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa ABADE FRANCO

MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI., firmado em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **047/2023**, processo nº **2022030411**, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 212/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº **082/2022**, oriundo do pregão presencial nº **048/2023** celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **REAL 2 COMERCIOS LTDA.**, firmado em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **048/2023**, processo nº **2022030411**, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da pre-

feitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 213/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº **082/2022**, oriundo do pregão presencial nº **049/2023** celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **VANIA L S VIDAL LTDA.**, firmado em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **049/2023**, processo nº **2022030411**, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 214/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 082/2022, oriundo do pregão presencial nº 050/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., firmado em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 050/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 215/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 082/2022, oriundo do pregão presencial nº 051/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa VELF CONSTRUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA ME, firmado em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

ÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa **VELF CONSTRUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA ME**, firmado em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 051/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 216/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 082/2022, oriundo do pregão presencial nº 052/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa **R. J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, firmado em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 052/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de

Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 217/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº **082/2022**, oriundo do pregão presencial nº **053/2023** celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **MF CONSULTÓRIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESOA LTDA**, firmado em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **053/2023**, processo nº **2022030411**, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 034/2023

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023013052, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração as empresas:

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 035/2023

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023007544, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração a empresa **PS SOLUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.806.715/0001-50, para os item 01 no valor total de R\$ R\$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 036/2023

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023016717, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração as empresas:

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.424.344/0001-53, para o tem 01, no valor total de R\$ 126.458,50 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, para o item 10, no valor total de R\$907.500,00 (Novecentos e sete mil quinhentos reais).

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.864.942/0001-13 para o item 07, no valor total de R\$ R\$ R\$ 1.440,000,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.325.157/0001-34 para o item 2, no valor total de R\$ 253.566,00 (Duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais).

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.958.637/0001-32 para os itens 3 e 8 no valor total de R\$ 32.825,00 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

BRAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.440.212/0001-90 para o item 5, no valor total de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 94.389.400/0001-84 para o item 6, no valor total de R\$ 4.297,50 (Quatro mil duzentos e noventa e sete mil e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 034/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023013052, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0039/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de endoscopia para atender às demandas da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração as empresas:

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 66.437.831/0001-33, para os itens 01,02 e 04, no valor total de R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).

PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.932.099/0001-47, para o item 03, no valor total de R\$ 8.998,50 (Oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VASHOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.416.240/0001-86, para os itens 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 13.389,90 (Treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 035/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023007544 ,homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0031/2023, tipo menor preço por item, cujo

o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos, incluindo Sistema de Radiografia Computadorizada (CR), com visualização e impressão em folha de papel nos tamanhos A4, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração a empresa PS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.806.715/0001-50, para os item 01 no valor total de R\$ R\$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 036/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023016717, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0040/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Registro de preços eletrônico para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados ou em atendimento na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração as empresas:

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.424.344/0001-53, para o tem 01, no valor total de R\$ 126.458,50 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, para o item 10, no valor total de R\$ 907.500,00 (Novecentos e sete mil quinhentos reais).

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.864.942/0001-13 para o item 07, no valor total de R\$ R\$ R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.325.157/0001-34 para o

item 2, no valor total de R\$ 253.566,00 (Duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais).

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.958.637/0001-32 para os itens 3 e 8 no valor total de R\$ 32.825,00 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

BRAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.440.212/0001-90 para o item 5, no valor total de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 94.389.400/0001-84 para o item 6, no valor total de R\$ 4.297,50 (Quatro mil duzentos e noventa e sete mil e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E os herdeiros, Liliana Pereira Marinas, Paulo de Tarso Pereira Marinas, Joana Pereira Marinas Nakamashi e Mariana Pereira Marinas,

TERMO DE ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 009/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação nº 009/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 01 (um) mês, tendo início em 02/09/2023 e término em 01/10/2023.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 7.895,98 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao aluguel mensal no valor de R\$ 7.895,98 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento com fundamento no artigo 62, inciso I, da Lei nº 8.666/93 c/c art.56 da Lei nº 8245/91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.200

3.04.122.0204.2157.33903615, Fonte de Recurso:15000000, Ficha nº 20230179 e Notas de Empenho nº 4530, de 01/09/2023, no valor de R\$ 1.316,00 (hum mil, trezentos e dezesseis reais), nº 4531, de 01/09/2023, no valor de R\$ 1.316,00 (hum mil, trezentos e dezesseis reais), nº 4532, de 01/09/2023, no valor de R\$ 3,947,98 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e nº 4533, de 01/09/2023, no valor de R\$ 1.315,99 (hum mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Controlador- Geral do Município nos Formulários de Solicitação de Empenho nºs 092/2023, 093/2023, 094/2023 E 095/2023, constantes do processo administrativo nº 2021000268, de 05/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO Nº **2023022411**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de **manutenção e conservação de captações, barragens e equipamentos dos sistemas de abastecimento de água potável em locais de difícil acesso em Angra dos Reis.**

DATA/HORA DA SESSÃO: **04/10/2023, às 09:30hs.**

RETIRADA DO EDITAL: Na Sede do SAAE, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site: www.angra.rj.gov.br

MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA N.º 021/2023/FTAR
PROCESSO N.º 2023031978

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições

que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

1.º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção de estande medindo 30 m² para participação da TurisAngra no Evento “50ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO” que ocorrerá durante os dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Riocentro/RJ.

2.º – EMPRESA: BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÃO LTDA – CNPJ: 20.040.269/0001-09.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 53.000,63 (Cinquenta e três mil e sessenta e três centavos).

4.º – PRAZO DO SERVIÇO: De 27 a 29 de setembro de 2023.

5.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

6.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor proposta apresentada, conforme publicação do aviso da dispensa, nos moldes da Lei 14.133/21.

7.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária referente as Fichas n.º 20231204, Dotação n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903999. 15010010;

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023031978, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023031978 – Em atendimento ao que estabelece a Lei Federal n.º 14.133/21, **AUTORIZO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENI-

MENTOS E PRODUÇÃO LTDA – CNPJ: 20.040.269/0001-09
com fulcro no inciso II do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 058/2022 e Ata de Registro de Preços nº 253/2022 do Processo nº 2022018266, o qual houve a participação da **SECRETARIA DE FINANÇAS** tendo como vencedora a empresa **ELETROBOM ELETRODOMÉSTICO LTDA**, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Vinícius Higino Ferreira, Matrícula nº 27.914** e **Ricardo Aloísio de Souza, Matrícula nº 25.565** para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Processo nº 2023035744, cujo objeto é o processo de pagamento dos itens 23 e 28 da referida Ata de Registro de Preços citada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 013/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 058/2022 e Ata de Registro de Preços nº 254/2022 do Processo nº 2022018266, o qual houve a participação da **SECRETARIA DE FINANÇAS** tendo como vencedora a empresa **LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Vinícius Higino Ferreira, Matrícula nº 27.914** e **Ricardo Aloísio de Souza, Matrícula nº 25.565** para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Processo nº 2023035747, cujo objeto é o processo de pagamento do item 17 da referida Ata de Registro de Preços citada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 014/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 058/2022 e Ata de Registro de Preços nº 255/2022 do Processo nº 2022018266, o qual houve a participação da **SECRETARIA DE FINANÇAS** tendo como vencedora a empresa **XM CONSTRUÇÕES EIRELI**, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Vinícius Higino Ferreira, Matrícula nº 27.914** e **Ricardo Aloísio de Souza, Matrícula nº 25.565** para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Processo nº 2023035748, cujo objeto é o processo de pagamento dos itens 07 e 33 da referida Ata de Registro de Preços citada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 015/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 058/2022 e Ata de Registro de Preços nº 256/2022 do Processo nº 2022018266, o qual houve a participação da **SECRETARIA DE FINANÇAS** tendo como vencedora a empresa **ELAINE APARECIDA DA MOTA DIAS 38840560858**, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Vinícius Higino Ferreira, Matrícula nº 27.914** e **Ricardo Aloísio de Souza, Matrícula nº 25.565** para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Processo nº 2023035751, cujo objeto é o processo de pagamento do item 04 da referida Ata de Registro de Preços citada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 016/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 058/2022 e Ata de Registro de Preços nº 257/2022 do Processo nº 2022018266, o qual houve a participação da **SECRETARIA DE FINANÇAS** tendo como vencedora a empresa **REAL 2 COMÉRCIOS LTDA**, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Vinícius Higino Ferreira, Matrícula nº 27.914** e **Ricardo Aloísio de Souza, Matrícula nº 25.565** para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Processo nº 2023035758, cujo objeto é o processo de pagamento dos itens 08, 12 e 20 da referida Ata de Registro de Preços citada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 017/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 058/2022 e Ata de Registro de Preços nº 264/2022 do Processo nº 2022018266, o qual houve a participação da **SECRETARIA DE FINANÇAS** tendo como vencedora a empresa **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA**, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Vinícius Higino Ferreira, Matrícula nº 27.914** e **Ricardo Aloísio de Souza, Matrícula nº 25.565** para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Processo nº 2023035759, cujo objeto é o processo de pagamento do item 16 da referida Ata de Registro de Preços citada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1657/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 590/2023/SSP.SEOPM, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, datado de 12 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR RICARDO LUIZ DE MELO CABRAL, matrícula 28153, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Ordena-

mento Turístico e Postura, da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1658/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 590/2023/SSP:SEOPM, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, datado de 12 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ARILSON DOS SANTOS FONSECA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Ordenamento Turístico e Postura, da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1659/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR ODILANE RODRIGUES VIVEIROS GONÇALVES, matrícula 30125, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1660/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 29555, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Elaboração de TR, da Coordenação Técnica de Controle e Contratos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1661/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ODILANE RODRIGUES VIVEIROS GONÇALVES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Elaboração de TR, da Coordenação Técnica de Controle e Contratos, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1662/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1663/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR PATRICIA SANTOS DE CARVALHO DANTAS,

matrícula 30164, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Institucional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1664/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR PATRICK RODRIGUES GONÇALVES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Institucional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1665/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR PATRICIA SANTOS DE CARVALHO DANTAS, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Administração, do Departamento de Administração, da Superintendência

de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1639/2023, datada de 11 de setembro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1749, de 11/09/2023, página 05,

Onde se lê:

“**NOMEAR** ROBERTA NAKAMASHI, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Administração, do Departamento de Administração, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.”

Leia-se:

“**NOMEAR** ROBERTA NAKAMASHI, para o Cargo em Comissão de **Coordenadora Técnica de Fomento, da Secretaria Executiva de Patrimônio**, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 27/2023/SEJUV

Processo nº 2023017891, Solicitação da SEJUV, fls. 02/03, O Secretário Executivo da Juventude, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de mesa de futmesa e bolas de futevôlei para serem utilizadas em atividades realizadas e apoiadas pela Secretaria-Executiva da Juventude

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado através da Coleta nº 004/2023/SEJIN/SEJUV.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 86 da lei Federal nº 8.666/93.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230320, Dotação nº 20.2012.04.122.0204.2753.4490 5299.15000000, Empenho 3638/2023

Ficha nº 20230510, Dotação nº 20.2012.27.812.0208.2742.3390 3099.15000000, Empenho 3639/2023

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023017891, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS,

12 DE SETEMBRO DE 2023.

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

LEI Nº 4.226, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia do Carteiro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de janeiro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.227, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS, RUAS, VILAS E NÚCLEOS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bairros, Vilas e Núcleos Habitacionais no Município de Angra dos Reis, junto ao Poder Público Municipal, para melhorar o atendimento das instituições que defendem e apoiam a população.

Art. 2º O Cadastro será feito com todas as Associações que tenham registro em Cartório de Pessoas Jurídicas, seu Estatuto de Constituição e Ata de eleição de Diretoria, até esta data.

Parágrafo único. Compreende-se como Associação Comunitária ou de Moradores de Bairros, Setores, Vilas ou Núcleos, todas aque-

las que estiverem com seus estatutos devidamente registrados nos Cartórios competentes, como entidade civil, sem fins lucrativos, que tenha por finalidade trabalhar em prol de políticas públicas de interesse da comunidade local, cujos membros de sua diretoria não tenham cargo remunerado para direção da mesma.

Art. 3º O cadastro a que aduz esta Lei deverá ser atualizado sempre que houver alterações no quadro da diretoria em exercício, transferência de local da sede ou das normas estatutárias.

Art. 4º O cadastro da associação será gratuito e obedecerá ao preenchimento de formulário próprio com juntada dos documentos necessários à comprovação da capacidade da instituição de associar-se e do requerente em representá-la.

Parágrafo único. O cadastro junto ao Poder Público deverá ser atualizado, mediante comunicação obrigatória de sua Diretoria, todas as vezes que ocorrerem alterações no quadro da Diretoria, transferência de local da sede e alteração na área de abrangência da Associação.

Art. 5º Não será incluído nesse cadastro, o registro de Associações Esportivas, Religiosas e/ou outra de qualquer natureza que exista junto a Associação de Moradores.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº 13.181, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo em comissão:

DE:			
3.1.8.8	Coordenação Técnica de Engenharia de Agrimensura	CT	SFLCTEAG
PARA:			
3.1.8.8	Coordenação Técnica de Assistência Imobiliária	CT	SFLCTASIM

Art. 2º Ficam estabelecidas a competência e atribuições para o cargo transformado no artigo 1º do presente Decreto:

I - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA IMOBILIÁRIA

Competência:

Seguir as diretrizes do Departamento de Tributos Imobiliário.

Atribuições:

1. Articular com os órgãos competentes da Prefeitura, a modernização das atividades de registro cadastrais, e atualização dos Cadastros Imobiliário Fiscais, necessários às atividades tributárias;
2. Organizar e manter atualizado o Cadastro Imobiliário Municipal;
3. Manter atualizado os processos de Recadastramento Imobiliário e Geoprocessamento;
4. Participar da execução e diretrizes tributárias adotadas e implementadas pelo Departamento de Tributos Imobiliários;
5. Examinar e opinar em questões tributárias quando solicitado

pelo Departamento de Tributos Imobiliários e emitir os respectivos relatórios;

6. Acompanhar a realização e participar de projetos e estudos, visando assessorar o Departamento de Tributos Imobiliários de novos métodos e procedimentos de natureza tributária;

7. Tomar providências para cumprimento de decisões sobre a execução das atividades determinadas pelo Departamento de Tributos Imobiliários;

8. Executar outras atribuições afins;

9. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças e/ou Superintendente Fazendário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O ESPÓLIO DE PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS.

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do contrato nº 043/2018.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o locador do contrato de locação nº 043/2018 para ESPÓLIO DE PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS em virtude do falecimento do Sr. PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS em 07/04/2019.

CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidadas todos os atos referentes ao contrato nº 043/2018 para o ESPÓLIO DE PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS a partir de 07/04/2019, devido ao falecimento do locador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93, c/c ao art. 56, da Lei 8.245/91.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 06 (seis) meses, tendo início em 08/09/2023 e término em 07/03/2024.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 48.318,60 (quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 8.053,10 (oito mil, cinquenta e três reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.33903615; Fonte: 15000000; e Ficha nº: 20230227.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 4527, de 01/09/2023, no valor de R\$ 30.333,65 (trinta mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Administração às fls. 1257, de 07/03/2023, constante do processo administrativo nº 2017021651, de 17/10/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Sra. MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 045/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 045/2014, relativo a Locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 67, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação e ao funcionamento da Secretaria de Administração e do Departamento de Medicina Ocupacional.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/09/2023 e término em 14/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51, da Lei Federal nº 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a 84.807,12 (oitenta e quatro mil e oitocentos e sete reais e doze centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 7.067,26 (sete mil e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nº 20.2005.04.122.0204.2157.33903615, Fonte: 15000000 – ordinários, Ficha nº 20230227, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4352, de 24/08/2023, no valor de R\$ 22.966,67 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 1412, constante no processo administrativo nº 2014016116, de 14/08/2014.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1666/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.181, de 13 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR MARGARETH NEMI CONFORTE GIBRAIL ROCHA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Assistência Imobiliária, da Superintendência Fazendária, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1667/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando nº 222/SEL/23, da Secretaria de Esporte e Lazer, de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO, matrícula 30085, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária de Esporte e Lazer, Símbolo SE, no período de 16 a 31 de outubro de 2023, durante as férias do titular, Vitor Henrique Padilha Simões de Souza, matrícula 11642.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1668/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando nº 783/2023 - SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, de 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA, matrícula 3357, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento da Tesouraria dos Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2023, durante a licença aleitamento da titular, Fabiana Sousa de Moraes da Costa, matrícula 17769.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1669/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando nº 296/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 01 de agosto de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 11742, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Proteção e Defesa Civil, Símbolo SE, no período de 02 a 31 de outubro de 2023, durante as férias do titular, Fábio Júnior da Silva Pires, matrícula 14509.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1670/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando nº 403/2023-CGM, da Controladoria Geral do Município, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR LAURA MARIA BRAGA SARMENTO, matrícula 22304, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Análises Técnicas e Controle Preventivo, da Assessoria Técnica de Normas e Controles, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-1, no período de 01 a 30 de outubro de 2023, durante as férias do titular, Anderson Marinho de Alcântara, matrícula 26114.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.169, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.150.397,45 (três milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.150.397,45 (três milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	1.607.690,21	-
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 15000000	-	200.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901199 15000000	-	2.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 15000000	-	150.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 15000000	-	570.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901131 15000000	-	100.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 15000000	-	585.690,21
2023 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000	9.114,79	-
2023 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 15000000	-	9.114,79
2023 20 2001 04 122 0226 2689 33903947 15000000	100.000,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000	35.097,28	-
2023 20 2023 13 391 0220 1446 44905199 15000000	74.248,66	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	110.154,06	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	300.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	6.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	-	7.500,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	6.000,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	40.658,15	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15000000	-	24.657,55
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903912 15000000	-	1.134,60
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 15000000	-	8.800,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15000000	-	6.066,00
2023 34 3401 04 122 0204 2157 33903615 15000000	10.000,00	-
2023 34 3401 04 122 0204 2713 33904727 15000000	-	10.000,00

2023 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 15000000	19.904,22	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	19.904,22
2023 20 2014 04 122 0204 2002 33903999 15000000	3.100,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2005 33909102 15000000	26.900,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2007 33909199 15000000	50.000,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2007 33909125 15000000	20.000,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 15000000	-	100.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903999 15000000	140.000,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 44905299 15000000	-	140.000,00
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33901414 15000000	32.210,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903099 15000000	5.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903399 15000000	7.754,50	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903699 15000000	5.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903999 15000000	10.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 44905299 15000000	5.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2157 33903910 15000000	33.664,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903099 15000000	5.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	13.261,75	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 15000000	5.945,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2161 33903943 15000000	7.330,67	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903963 15000000	5.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 44905226 15000000	18.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33904899 15000000	48.834,08	-
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33904899 15000000	-	202.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31909401 15001002	88.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002	-	88.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 1243 33903299 15010010	4.000,00	-
2023 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010	-	4.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	1.519,08	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903912 15010010	-	1.519,08
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33904099 15010010	9.635,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33904006 15010010	-	9.635,00
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33901414 15010010	4.740,00	-
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33901416 15010010	-	4.740,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010	3.636,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903016 15010010	15.000,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903024 15010010	-	18.636,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 15730000	40.000,00	-
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15730000	-	40.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903009 16000003	135.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903099 16000003	-	135.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 1545 33903950 16210000	200.000,00	-

2023 27 2701 10 302 0129 1545 33903999 16210000	200.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 1545 33903917 16210000	-	400.000,00
TOTAL	3.150.397,45	3.150.397,45

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000003 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento da Atenção Primária

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ADRIANA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - INTERINA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

DECRETO Nº 13.175, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 3.116 DE 06 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0129 1645 33508501 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.24	377.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 1645 33903950 16210000		377.000,00
TOTAL		754.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.176, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.318.750,00 (sete milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 5.855.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) e RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 1.463.750,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	5.000.000,00
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000		320.000,00
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000		35.000,00
2023 20 2099 28 843 0000 0000 46907102 15000000		500.000,00
2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15001001		38.838,96
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905210 15001001		1.318.793,46
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905210 15001001		106.117,58
TOTAL		7.318.750,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 570.365.912,23
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 264.917.285,28
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 449.615.619,97

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 449.615.619,97
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 570.365.912,23
Taxa de Incremento	0,79

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 264.917.285,28	0,79	R\$ 208.832.517,70
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação
--

(+) Arrecadação do 1º Período 2023		R\$ 449.615.619,97
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023		R\$ 208.832.517,70
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023		R\$ 658.448.137,67
(-) Previsão Orçamentária 2023		R\$ 573.670.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 84.778.137,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.150, de 22/08/2023	R\$ 4.594.503,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.156, de 30/08/2023	R\$ 19.443.744,73
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.157, de 30/08/2023	R\$ 4.860.936,19
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 55.878.953,08

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.178, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.678.917,72 (oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 16360000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – R\$ 8.678.917,72 (oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 16360000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	1.378.917,72
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16360000		100.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 44905242 16360000		500.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 44905234 16360000		500.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 44905212 16360000		500.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905242 16360000		500.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16360000		1.500.000,00
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16360000		2.000.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16360000		1.200.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 16360000		500.000,00
TOTAL		8.678.917,72

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16360000 = Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023031916 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 14 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **FABIOLA CARVALHO VASQUES**, Agente Administrativo, Matrícula 1.717, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 212 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2023027979, tendo como empresa contratada **A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACESSORIA ME**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada ao servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULE MATRÍCULA Nº 17345**, gestor do Processo nº 2023027979, cujo objeto é LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Itens 01 e 02 do Pregão Presencial nº 012/2023 (Processo de Origem nº 2023000811) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **ANDRÉ MACIEL DA SILVA, MATRÍCULA nº 20056**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido processo do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **12 de Setembro de 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 213 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023030898 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **NELMA DE LIMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Merendeira, Matrícula 12.400, Referência 103, Padrão G, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente

da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar 016, de 23 de agosto de 2022, com validade a partir de 17/07/2023, data da emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023036347, referente ao serviço de lavagem e higienização de veículos e máquinas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	JAIRO SOUZA FIÁES LIMA, matrícula 3447
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

ERRATA

Na publicação da ERRATA referente Portaria de nº 198/2023/ANGRAPREV, de 18/08/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 18/08/2023, edição nº 1737, página 39:

Onde se lê:

“() Na publicação da Portaria de **Aposentadoria** de nº 198/2023/ANGRAPREV, de ”

Leia-se:

“() Na publicação da Portaria de **CONCESSÃO DE PENSÃO** de nº 198/2023/ANGRAPREV, de ”

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 18/09/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 d Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 022/2023

Sessão plenária de : 18/09/2023

Horário: 16h

Recorrente: M Calmon Blanc - ME

Representante legal: Beatriz Miguel

Processo nº 2021028142 e Apensos

Recurso de : Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

DECRETO Nº 13.183, **DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL COM VISTAS À CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 064/2023/SE-JIN.SEJUV, da Secretaria-Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 14 de setembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral abaixo discriminada, com vistas à convocação para Eleição de Conselheiros para compor o Conselho Municipal da Juventude, que ocorrerá por ocasião da V Conferência Municipal da Juventude:

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

- Elson Sales de Araújo
- Johnny Maycon Ensa Gabriel
- Brian Lucas Viana da Costa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 245/2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 191.113, para atuar como MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, instituída através da Portaria nº 010/2023, 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos no período de 06 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1671/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 547/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

CEDER o servidor CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 26728, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, a partir de 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1672/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 547/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26728, para a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo e Arquivo, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA N.º 074/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n.º 002/2023/FTAR e as Atas de Registro de Preços n.º 003/2023/FTAR, 004/2023/FTAR e 005/2023/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresas **Lumen Comércio e Serviços Ltda** com CNPJ n.º 18.968.051/0001-77, **R.R. Materiais Personalizados Ltda**, com CNPJ n.º 41.303.628/0001-43 e **S.D.S Importação e Comércio Ltda** com CNPJ n.º 38.946.890/0001-00, firmado em 28 de agosto de 2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designada a servidora **JISLEY FÁTIMA CONTE VEIGA**, matrícula **35.00.240**, Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio, para exercer a fiscalização nas **Atas de Registro de Preços n.º 003, 004, 005/2023/FTAR**, Processo n.º 2023012395, cujo objeto é o “Registro de Preços de Uniformes personalizados, visando a padronização de todos os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”, no período de vigência das Atas.

Art. 2.º. Fica designada o servidor **SÉRGIO MOREIRA DIAS**, matrícula n.º **17056**, para exercer a suplência da referida fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

14 DE SETEMBRO DE 2023

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 075/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa n.º 021/2023/FTAR e Nota de Empenho n.º 196/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** a empresa **BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO**, firmados em 13/09/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º.Fica designada a servidora **PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 22.252, Coordenadora de Ações Turísticas, para exercer a fiscalização da **Nota de Empenho n.º 196/2023**, Processo n.º 2023031978, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para montagem, desmontagem e manutenção de estande medindo 30M², para participação da TurisAngra no Evento ”50” ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO, que ocorrerá durante os dias 27 a 29 de setembro/2023.

Art. 2.º.Fica designada a servidora **INGRID GONÇALVES FERNANDO**, matrícula 3.500.171, Coordenadora Técnica de Projetos Turísticos, para exercer a suplência da referida fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

14 DE SETEMBRO DE 2023

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

BANCO DE PREÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
REFERÊNCIA: AGOSTO/2023

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n.º 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição n.º 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de

acordo com o previsto no Artigo 6° do Decreto N° 13.016 de 16 de Maio de 2023, resolve:

Publicar atualização dos valores mensais do Banco de Preços da Agricultura Familiar do Município de Angra dos Reis referentes ao mês de agosto de 2023.

REFERÊNCIA			AGOSTO/2023
Item	Gênero	Unidade	Valor Mensal
01	Abobrinha	Kg	R\$ 4,50
02	Aipim	Kg	R\$ 5,75
03	Banana prata	Kg	R\$ 6,82
04	Banana d'água	Kg	R\$ 6,98
05	Banana passas	Kg	R\$ 73,80
06	Bananada sem açúcar	Kg	R\$ 73,00
07	Batata doce	Kg	R\$ 6,40
08	Cenoura	Kg	R\$ 5,00
09	Couve manteiga	Kg	R\$ 6,45
10	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 16,40
11	Inhame	Kg	R\$ 6,33
12	Ovos caipiras	Dúzia	R\$ 15,67
13	Palmito in natura	Kg	R\$ 44,00
14	Polpada de banana	Kg	R\$ 66,00

Esta registro entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 008/2023/FTAR**

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA**, cuja solicitação foi feita por meio da C.I. n.º 010/2023/FTAR.DPTUR, datada de 04/08/2023.

I. FAVORECIDO: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.267.336/0001-05.

II. ENDEREÇO: AV. Alfred Krupp, n° 327 – Campo Limpo

Paulista, São Paulo/SP, CEP: 13.230-060.

III. OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem, desmontagem e manutenção de estande medindo 28 m², incluindo todas as taxas obrigatórias e limpeza, para participação da TurisAngra no evento “FIT AMERICA LATINA 2023”, que ocorrerá no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2023, no pavilhão de eventos La Rural, na cidade de Buenos Aires – Argentina.

IV. VALOR GLOBAL: R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).

V. PRAZO: O estande deverá estar montado, conforme projeto, até o dia 29/09/2023 e desmontado a partir das 20h00 do dia 03/10/2023.

VI. RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa contratada é a responsável, única e exclusiva, no Brasil, pela organização e comercialização da área Experiência Brasil na “FIT AMERICA LATINA 2023”, que será realizado na cidade de Buenos Aires – Argentina, no período de 30 de setembro a 03 de setembro de 2023.

VII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa através da proposta de preços, conforme fls. 43/47, e comprovado, através dos documentos de fls. 69/81, que este valor é praticado com os demais participantes.

VIII. FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, Caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 0600/2023/FTAR.ASJUR, acostado aos autos do Processo n.º 2023031017 às fls. 108 a 111, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX. ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.15010010, Ficha n.º 20231204, Nota de Empenho n.º 195/2023.

X. FISCALIZAÇÃO: Fica designada a servidora JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS, matrícula 11.720, Diretora do Departamento de Promoção Turística, para exercer a fiscalização do presente CONTRATO;

XI. Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023031017.

XII. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CUMPRASE.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 103/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação do reajuste de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) ao Contrato nº 003/2020, referente à variação acumulada nos últimos doze meses do índice IGP-M/FGV, data base do mês de março, visando à manutenção da equação econômico-financeira da contratação, conforme requerimento da **CONTRATADA** de ID nº. 277.BA9, pág. 192 do processo de despesa nº 103/2020, com fundamento na Clausula Terceira, Parágrafo Único do Contrato nº 003/2020 c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do reajuste objeto do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 234,31 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme memória de cálculo de ID nº 2F9.6E2.

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo tem início em 11/03/2023 e término em 10/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº 01.031.0185.2.295, E.D. nº 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho nº 863/2023, datada de 10/08/2023, no valor de R\$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: 09/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Clausula Terceira, Parágrafo Único do Contrato nº 003/2020 c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE





Prefeitura realiza mutirão de castração no Parque Mambucaba

População do bairro poderá efetuar os agendamentos online na próxima semana

A Superintendência do Bem-Estar Animal vai iniciar na terça-feira, 19 de setembro, a partir das 10h, o cadastro para o mutirão de castração no Parque Mambucaba. Todo o processo de agendamento será online, no site oficial da Prefeitura (www.angra.rj.gov.br), sem a necessidade de pegar fila. A previsão é que o mutirão comece a ser realizado no dia 25 de setembro, na sede da regional do bairro, na Travessa Mato Grosso, nº 104. As inscrições ficarão abertas até todas as 1.200 vagas serem preenchidas.

Poderão agendar a cirurgia de castração os moradores do Parque Mambucaba, Praia Vermelha, Vila Histórica de Mambucaba, Morro da Boa Vista e Sertão da Mambucaba. Para isso, o tutor ou lar temporário deverá informar os seguintes dados: nome completo, CPF, RG, endereço, telefone de contato e e-mail. Durante a inscrição, o usuário também terá que informar o nome do animal, espécie, idade, raça, peso e sexo. Poderão ser agendados até cinco animais por CPF.

No dia do mutirão, o tutor deverá apresentar documento original e xerox do RG e CPF, do comprovante de residência e do formulário de inscrição de cada animal (digital ou impresso).

Instruções para a castração

De acordo com a Superintendência de Bem-Estar Animal, o tutor ou lar temporário deve seguir algumas instruções para que a cirurgia seja realizada com segurança. No dia da castração, o animal deve estar em boas condições de saúde e deve ser transportado de uma maneira segura (cães com coleira, felinos em caixa de transporte e animais bravos com focinheira).

Os responsáveis também devem levar a roupinha cirúrgica para o pós-operatório e o animal deve estar em um jejum de 8 horas. Os animais braquicefálicos (os de focinhos curtos, como shitzu, pug, buldogue francês, buldogue inglês e boxer) necessitam de exames obrigatórios e complementares para que possam ser castrados.

Mais informações podem ser obtidas no telefone (24) 3377 4527 ou no e-mail bemestaranimal@angra.rj.gov.br. As próximas localidades a receber o mutirão serão divulgadas em breve nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.